**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

|  |
| --- |
| AG CAPITAL TAXTECH LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.538.254/0001-47, com sede à Av. Trompowsky, nº 354, 9º andar, Centro Executivo Joao David Ferreira Lima, Centro, CEP: 88015-300, Florianópolis/SC, neste ato representada na forma de seu contrato social, isoladamente denominada CONTRATADA.*[RAZAOSOCIAL]*, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n° ***[CNPJ]***, com sede na ***[ENDEREÇO]***- ***[COMPLEMENTO]*** CEP ***[CEP]***, ***[CIDADE]*** (***[UF]***), neste ato representada por seus representantes legais, abaixo qualificados, isoladamente denominada CONTRATANTE. As quais conjuntamente serão denominadas apenas “Partes”. |

1. **DO OBJETO**
   1. Aplicação de metodologia de inteligência tributária com o objetivo de identificar valores eventualmente recolhidos a maior a título de contribuições previdenciárias e outras entidades pagas pela empresa **CONTRATANTE** e, mediante autorização**,** realizar a recuperação administrativa destes valores, implicando na redução de recolhimentos futuros bem como ajustar o que possivelmente foi recolhido a menor.
   2. A busca pelos valores se dará, mediante autorização da **CONTRATANTE,** a partir da apuração das informações mensais prestadas**,** via procedimento administrativo, conforme Legislação vigente a época da execução do trabalho.
2. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
   1. Na qualidade de empresa de consultoria, executar os serviços objeto do presente instrumento através de seu departamento de apuração de folha de pagamento e recolhimento de encargos sociais e previdenciários, em sua sede.
      1. Se basear, para a execução dos serviços, no Relatório Técnico Inicial – RTI, relatório apresentado e compartilhado para validação inicial da **CONTRATANTE**, restando claro que a **CONTRATADA** poderá ajustá-lo a partir do recebimento da completude dos documentos e informações e/ou a depender dos temas evidenciados a partir da análise dos documentos e informações recepcionadas.
   2. Executar os serviços mediante autorização da **CONTRATANTE**, representada pela aprovação dos temas apresentados através do RTI compreendendo:
3. Análise geral das GFIP/DCTFWeb transmitidas com vistas à identificação de oportunidades e/ou riscos relacionados a contribuições previdenciárias;
4. Verificação exata dos valores eventualmente recolhidos a maior ou a menor pela CONTRATANTE no período analisado;
5. Elaboração dos cálculos com o cômputo da atualização monetária calculada pela SELIC, nos termos da legislação em vigor;
6. Execução dos procedimentos de compensação e/ou pedido de restituição.
   1. Oferecer, adicionalmente ao serviço ora contratado, a retificação e transmissão de arquivos backups do SEFIP/eSocial, incluindo a conciliação das guias com as informações fiscais e a retificação das incorreções identificadas, quando sistematicamente viável e mediante a formalização da anuência pela **CONTRATANTE**.
   2. Garantir a existência de controles internos adequados em suas operações, que visam mitigar os riscos advindos do exercício de suas atividades de consultoria e que possibilitem o acesso da **CONTRATANTE** a quaisquer informações atinentes a presente prestação de serviços, caso necessário.
   3. Valer-se, conforme o caso, de medidas judiciais objetivando viabilizar o andamento dos procedimentos administrativos previstos na Cláusula 1, sobretudo, aqueles cujo tempo de análise tenha excedido o prazo legal, manejo que somente se dará mediante expressa autorização da **CONTRATANTE**, oportunidade em que o patrocínio da causa será exercido por escritório contratado pela **CONTRATADA**.
   4. Prestar suporte à **CONTRATANTE** a fim de dirimir qualquer questionamento acerca do trabalho efetivamente autorizado e realizado, cabendo a esta assessorar a defesa administrativa ou judicial da **CONTRATANTE** desde que a indagação ocorra dentro do prazo decadencial e/ou prescricional do crédito tributário respectivo em relação a última competência objeto da prestação de serviços.
      1. Em caso de procedimentos administrativos instaurados pela Receita Federal do Brasil relacionados aos trabalhos executados pela **CONTRATADA**, fornecer as memórias de cálculo e as minutas de defesa/recurso com os fundamentos legais para protocolo da(s) resposta(s).
      2. Disponibilizar, se necessária a defesa judicial dos créditos, às suas expensas e a sua escolha, escritório de advocacia para atuação no processo, correndo por conta da **CONTRATANTE** as despesas processuais e eventuais depósitos judiciais.
   5. Prestar assistência e subsídios técnicos à **CONTRATANTE** no controle de eventuais contingências, não cabendo, contudo, à **CONTRATADA** o cadastramento e a atualização de sistemas processuais ou o atendimento direto a auditorias.
   6. Dispender esforços relacionados à liberação de Certidão Negativa de Débitos Federais junto à Receita Federal do Brasil, quando o impedimento de emissão da CND estiver comprovadamente relacionado a execução do trabalho da **CONTRATADA**.
7. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
   1. Fornecer a relação de processos judiciais potencialmente relacionados aos créditos apurados e documentação comprobatória atualizada dos recolhimentos previdenciários da empresa, incluindo mas não se limitando a Relação de Empregados (RE); Arquivo MANAD (Manual Normativo de Arquivos Digitais) e arquivo XML (e-Social), que apresentem informações e valores correspondentes aos documentos atualizados, informados à Receita Federal do Brasil, representando a última versão informada à Receita Federal do Brasil, que possibilitem a apuração dos valores durante a vigência contratual, bem como a outorgar procuração eletrônica (Portal eCAC) com poderes específicos e limitados suficientes à execução dos serviços.
   2. Responsabilizar-se pela veracidade e fidedignidade das informações e documentos entregues à **CONTRATADA**, ficando ciente do compromisso legal com a boa-fé, isentando integralmente a **CONTRATADA** de responder por eventuais danos ocasionados pela incorreção ou incompletude das informações que prestar.
   3. Cientificar-se de que a decisão pela recuperação dos valores resultantes da apuração realizada pela **CONTRATADA**, bem como a opção pela aplicação dos procedimentos de compensação e seus reflexos é de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE**, ficando desde já vedado à **CONTRATADA** executar qualquer procedimento de recuperação sem que haja expressa autorização da **CONTRATANTE**.
   4. Informar à **CONTRATADA** do inteiro teor de qualquer comunicação e/ou intimação relativa a quaisquer processos administrativos ou fiscalizatórios, que tenham suas publicações/intimações direcionadas diretamente à **CONTRATANTE**, seja por meio físico ou digital, em especial quanto aos processos que possuam a comunicação de seus atos via Portal e-CAC, desde que relacionados ao trabalho executado pela **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em relação ao prazo para a respectiva resposta ou recurso, para que seja prestado pela **CONTRATADA** o suporte cabível, sob pena de eximi-la do cumprimento do disposto na cláusula 2.6.
8. **DOS HONORÁRIOS**
   1. Pelos serviços ora pactuados a **CONTRATANTE** obriga-se a pagar à **CONTRATADA,** honorários em percentual de ***[HONORARIO]***% («HONORARIO\_EXT» por cento) incidentes sobre o valor total do crédito utilizado ou restituído, que pode ocorrer via compensação administrativa, compensação administrativa de créditos na redução ou quitação de débitos ou restituição via PER/DCOMP.
   2. Ocorrendoa compensação, restituição ou qualquer outro meio de aproveitamento dos créditos, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** no prazo de 7 (sete) dias úteis da data do benefício econômico**,** os honorários ora ajustados, sempre após a emissão da respectiva nota fiscal.
   3. [CLAUSULAGROSSUPP]
   4. Caso o trabalho realizado pela **CONTRATADA** represente redução de carga tributária para as competências futuras, haverá incidência de ***[HONORARIO]***% («HONORARIO\_EXT» por cento) de honorários, calculados com base na efetiva redução do pagamento mensal da GPS/DARF (Guia da Previdência Social/Documento de Arrecadação de Receitas Federais), durante o período de 24 (vinte e quatro) meses e suas 26 (vinte e seis) competências, contados a partir do primeiro mês de redução, com prazo de pagamento de 7 (sete) dias úteis da data do pagamento da GPS/DARF, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal pela **CONTRATADA**.
   5. Os valores não pagos pela **CONTRATANTE** até o vencimento da importância acordada sofrerão a incidência de multa moratória de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária mensal e cumulativamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).
      1. Havendo inadimplemento dos honorários ora ajustados por período superior a 60 (sessenta) dias, ficarão automaticamente suspensas as garantias previstas na Cláusula 2.6 do presente Contrato.
   6. A **CONTRATANTE** obriga-se a remunerar a **CONTRATADA**, a títulos de honorários, caso venha a beneficiar-se dos créditos levantados pela **CONTRATADA**, mesmo que venha a realizar a recuperação por vias próprias ou através de terceiros, independentemente da ocorrência de rescisão contratual.
9. **DA VIGÊNCIA RENOVAÇÃO, SUSPENSÃO E RESCISÃO**
   1. O presente instrumento vigerá por prazo necessário a execução dos serviços propostos, obrigando não somente a **CONTRATANTE** como seus sucessores, ressalvadas as hipóteses de rescisão nos termos desta Cláusula.
   2. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito e independentemente de qualquer interpelação judicial, pelas Partes, bastando que a Parte exigida seja comunicada oficialmente por escrito no prazo de 30 (trinta) dias anteriores a realização desta opção.
   3. Os prazos estipulados neste Contrato, a depender do caso, poderão ser interrompidos ou suspensos, se provocados pela ocorrência de algum evento considerado como caso fortuito ou de força maior, sem prejuízo às Partes.
   4. Em caso de rescisão será devido pela **CONTRATANTE** o pagamento dos honorários proporcionais aos serviços efetivamente executados salvo casos em que a rescisão ocorra por justo motivo e/ou culpa exclusiva da **CONTRATADA.**
10. **DO COMBATE À CORRUPÇÃO**
    1. As Partes declaram que jamais tolerarão comportamentos imorais, ilegais e/ou antiéticos no exercício de suas próprias atividades, e nos relacionamentos estabelecidos com quaisquer terceiros. Por esse motivo, as Partes exigem, de todos aqueles com os quais estabelecem relacionamento, o mesmo comportamento ético que pratica na condução de seus negócios, não aceitando, em nenhuma hipótese, atos ilícitos ou imorais tais como o pagamento de propina, suborno, apropriação indébita, tráfico de influência e desvio de verbas seja envolvendo a administração pública, seja entre particulares.
    2. As Partes declaram ainda que conhecem os termos da Legislação brasileira, inclusive a Lei nº 12.846/13, e comprometem-se a não praticar qualquer ato ou atividade que constitua, ainda que indiretamente, violação às disposições das regras anticorrupção.
    3. Fica estabelecido que as declarações e o dever de observância ao conteúdo das Cláusulas acima e da Legislação se estendem e se aplicam às Partes, aos seus administradores, diretores, funcionários, prepostos e agentes, bem como às pessoas que venham a agir em seu nome.
    4. As Partes acordam que qualquer descumprimento das normas anticorrupção previstas na Legislação e no presente instrumento, será considerado como uma infração grave, conferindo à Parte inocente, a seu exclusivo critério, o direito de rescindir o contrato de imediato, independentemente de qualquer notificação e sem que qualquer valor seja devido pelo encerramento antecipado da prestação de serviços.
    5. A Parteinocentenão será, em nenhuma hipótese, responsável por ações, perdas ou danos decorrentes ou relacionados à violação ou ao não cumprimento, pelaParteinfratora, de qualquer disposição da Lei Anticorrupção, cabendo a esta eximir a Parte inocentede quaisquer ações, condenações ou pedidos de indenizações decorrente de suas práticas e atos.

1. **DA CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS**
   1. As Partes obrigam-se a manter sigilo sobre o conteúdo das informações objeto dos serviços ora contratados e dos demais documentos e informações de caráter confidencial que venham a ter conhecimento em virtude desta contratação.
   2. As Partes concordam: **(i)** em não divulgar a qualquer terceiro ou utilizar qualquer informação confidencial revelada pela outra parte em razão do presente contrato, exceto o necessário para a execução dos trabalhos ora contratados ou o que for autorizado pela outra parte **(ii)** em tomar todas as medidas razoáveis à manutenção a confidencialidade das informações sigilosas que estejam em seu poder, sendo que referidas medidas serão de igual importância às medidas tomadas na manutenção da confidencialidade de informações de sua propriedade.
   3. A **CONTRATANTE**, na qualidade de controladora, declara possuir os consentimentos necessários para o compartilhamento dos dados pessoais que dispor, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.
   4. Em caso de armazenamento de dados pessoais e/ou sensíveis transmitidos pelas Partes, estas deverão adotar medidas de segurança para protegê-los de acessos não autorizados, devendo comunicar a controladora dos dados na ocorrência de incidente de vazamento de dados pessoais.
   5. A obrigação de manter sigilo é irrevogável e irretratável, devendo ser observada mesmo após o encerramento do presente contrato pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da data de celebração do presente instrumento.
   6. A celebração deste contrato não transfere e nem confere à nenhuma das Partes quaisquer direitos, reconhecidos ou não, no âmbito do direito da propriedade intelectual ou dos direitos autorais, de que as contratantes sejam ou venham a ser titulares, tendo por objeto os documentos e as informações técnicas prestadas uma à outra.
   7. Ao término do Contrato, exceto se estabelecido de forma diversas entre as Partes, a **CONTRATADA** deverá devolver e/ou excluir de seus servidores de forma definitiva os dados que lhe tiverem sido transmitidos pela **CONTRATANTE** durante a vigência do Contrato, exceto se necessários ao cumprimento de obrigação legal ou garantia contratual.
   8. A **CONTRATANTE** autoriza a divulgação de sua logomarca, atrelada à prestação de serviços contratada, a título de referência comercial em propostas comerciais, redes sociais, website, dentre outros, sem a divulgação de quaisquer detalhes comerciais ou técnicos acerca do trabalho desenvolvido.
2. **DISPOSIÇÕES GERAIS**
   1. Compete a **CONTRATADA**, quando da execução dos serviços, cumprir integralmente toda a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, parafiscal, social, e de higiene e segurança do trabalho relacionada à execução desse contrato, obrigando-se a efetuar todos os recolhimentos legalmente exigidos. Também cumprirá e exigirá que seus empregados cumpram as Normas Internas da **CONTRATANTE** concernentes à legislação sobre segurança e medicina do trabalho e meio ambiente.
   2. O presente contrato se regerá pelas normas de direito civil, ficando assim ajustado que os serviços ora contratados, ainda que prestados nas dependências da **CONTRATANTE** não geram vínculo empregatício. Dessa forma, cada uma das Partes tem exclusiva responsabilidade pelos pagamentos de todos os encargos aplicáveis, incluindo, de forma exemplificativa e não exaustiva, os de caráter trabalhista, previdenciário.
   3. Cada Parteé responsável por seus profissionais e prepostos,dessa forma, caso haja reclamação trabalhista, a responsabilidade será única e exclusiva daquela em que deu causa a tal reclamação.
   4. Havendo Cláusula deste instrumento declarada inválida ou ineficaz judicialmente, ficará restrita apenas quanto à Cláusula objeto de declaração, não surtindo efeitos em qualquer outra Cláusula constante no presente contrato, pelo que as demais Cláusulas remanescentes permanecerão válidas e eficazes.
   5. Fica aqui acordado que quaisquer alterações ao presente contrato deverão ser formalizadas através de aditamento contratual firmado entre as Partes.
   6. As Partes garantem e declaram que a assinatura e formalização do presente foram devidamente autorizadas por todos os respectivos atos societários, pelo que, assinado e formalizado, constituirá obrigação legal, válida e vinculativa das partes, exequível de acordo com os seus termos e legislação pertinente.
   7. As Partes elegem o foro da Comarca de Florianópolis/SC, para dirimir dúvidas e conflitos advindos do presente contrato, renunciando a qualquer outro, ainda que privilegiado.
   8. As Partes declaram sua expressa concordância com a assinatura eletrônica do presente instrumento, considerando as assinaturas válidas, vinculantes e executáveis ainda que realizadas sem a utilização de Certificado Digital, renunciando à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas.

E assim, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente contrato na presença de 2 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

«Cidade», 18 de julho de 2025.

**CONTRATANTE**

**«Razao»**

CNPJ: «CNPJ»

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**NOME:**

**CARGO:**

**CPF:**

**CONTRATADA**

**AG CAPITAL TAXTECH LTDA**

CNPJ: 12.538.254/0001-47

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**NOME:**

**CARGO:**

**CPF:**

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**NOME: NOME:**

**CPF: CPF:**